



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000  
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

**DECRETO N.º . 027/2012**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 44,150.00 (quarenta e quatro mil e cento e cinquenta reais), para atender aos seguintes programas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO

02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA

04.123.0030.2403.2403 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIO

3.3.90.93.00 D0119 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5,000.00

02.002.020 - OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

26.782.0534.1242.1242 - CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS CONSTRUÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E MATA BURROS COM RECURSOS DA CIDE

4.4.90.51.00 D0185 - OBRAS E INSTALAÇÕES 5,700.00

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0440.2353.2353 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 D0479 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15,000.00

10.301.0440.2356.2356 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.36.00 D0489 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3,000.00

10.303.0444.2394.2394 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS

3.3.90.30.00 D0643 - MATERIAL DE CONSUMO 1,000.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

02.002.020 - OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

26.782.0534.1174.1174 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

4.4.90.52.00 D0184 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5,700.00

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0440.2353.2353 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.36.00 D0478 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15,000.00

10.301.0440.2359.2359 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 D0501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3,000.00

10.303.0444.2394.2394 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS

3.3.90.47.00 D0646 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 100.00

10.305.0442.2374.2374 - MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO - BLOCO III - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00 D0681 - MATERIAL DE CONSUMO 1,000.00

02.004.030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0436.2324.2324 - MANUTENÇÃO PROJÓVEM ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 D0783 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3,000.00

08.244.0437.1343.1343 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL / CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

4.4.90.51.00 D0870 - OBRAS E INSTALAÇÕES 5,000.00

02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E TURISMO

02.005.020 - SEÇÃO DE URBANISMO

15.452.0326.2092.2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS

3.3.90.36.00 D1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1,500.00

3.3.90.39.00 D1002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1,000.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000  
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

3.3.90.39.00 D0645 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.00
02.004.030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0436.2324.2324 - MANUTENÇÃO PROJovem ADOLESCENTE	
3.3.90.36.00 D0782 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3,000.00
08.243.0436.2325.2325 - MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.36.00 D0788 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5,000.00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E TURISMO	
02.005.010 - SEÇÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.0111.2026.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EMATER	
3.3.30.41.00 D0982 - CONTRIBUIÇÕES	3,850.00
02.005.020 - SEÇÃO DE URBANISMO	
15.452.0325.2088.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.36.00 D0995 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2,500.00
TOTAL	----- 44,150.00
TOTAL GERAL	----- 44,150.00 =====

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 44,150.00 (quarenta e quatro mil e cento e cinquenta reais) das dotações abaixo relacionadas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO

02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA

04.123.0030.2029.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TESOUREARIA

3.3.90.39.00 D0116 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5,000.00



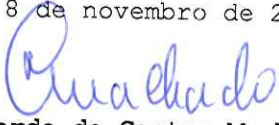
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000  
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

15.452.0328.2097.2097 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	
3.3.90.39.00 D1008 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,850.00
TOTAL	----- 44,150.00
TOTAL GERAL	----- 44,150.00 =====

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 8 de novembro de 2012.

  
Ricardo de Castro Machado  
Prefeito Municipal